

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SOLAR DA MADRE DE DEUS  
ANGRA DO HEROÍSMO

*T. Conhecimento  
à sessão  
20-4-05  
F*

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Secretário-Geral  
da Presidência do Conselho de Ministros  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4<sup>o</sup>  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

Of<sup>o</sup>\_A 158

2005-04-11

Proc<sup>o</sup> 43-2/01

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 1/2005

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Ex<sup>a</sup>. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 01/2005, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 15 de Março de 2005.

Com os melhores cumprimentos, *Jem*

O Chefe do Gabinete

*Joaquim Vaz Cariano*  
( Joaquim Vaz Cariano )

**C/CONHECIMENTO:**

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1306 Proc. Nº 102
Data:	05, 04, 05



**Artigo 36.º**  
**(Revogação)**

São revogados:

- a) O Decreto Regional n.º 30/82/A, de 28 de Outubro;
- b) Os artigos 2.º a 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio;
- c) O n.º 2 do artigo único do Decreto Legislativo Regional n.º 21/88/A, de 3 de Maio;
- d) O Decreto Legislativo Regional n.º 6/93/A, de 12 de Março.

**Artigo 37º**  
**(Entrada em vigor)**

O presente diploma entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Aprovado, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Horta, em 15 de Março de 2005.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo em 11 de abril de 2005.

Publique-se.

O MINISTRO DA REPÚBLICA,

Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio